



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | Nº 1265 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 9 de outubro de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
CIDADANIA	02
EDUCAÇÃO	03
CÂMARA MUNICIPAL	03

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS**PORTARIA Nº 11245/2025**

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - SINDICÂNCIA.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Sindicância Administrativa, para apuração dos fatos ocorridos no Ginásio de Esportes Municipal ligados ao Departamento de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 9935 de 24 de agosto de 2023, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Carolina Mantovani Bovi Zanesco - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de outubro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

CIDADANIA**Divulgação do Resultado Preliminar: Chamamento Público nº01/2025 – Secretaria Municipal de Cidadania.**

Objeto: Execução do Programa Jovem Aprendiz – Atividades de seleção, capacitação, acompanhamento e orientação de jovens de 16 a 18 anos incompletos.

OSC Analisada: Envelope nº 01 – Corporação de Guias Mirins de Socorro CNPJ: 46.444.170/0001-66.

Resultado (Peso x Pontuação) – 92/100 pontos – Considerada habilitada e tecnicamente aprovada pela Comissão de Seleção.

Ata na íntegra de análise a aprovação do plano de trabalho e documentos disponível em:

<https://www.socorro.sp.gov.br/chamamentos/ata-de-analise-e-aprovacao-do-plano-de-trabalho-chamamento-publico-01-2025>

EDUCAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Ficam convocados os candidatos aprovados no **Concurso Público – Edital nº 01/2022** para participarem da atribuição de classes/aulas do **1º ao 28º colocado** para **EFETIVAÇÃO de 05 (cinco) cargos** no emprego de **Professor de Desenvolvimento Infantil**. A atribuição ocorrerá no dia **15 de outubro de 2025**, às **09h00**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. José Maria de Faria nº 71, nesta cidade.

O não comparecimento do candidato no local e hora acima determinados será considerado como desistência do emprego **PERMANENTE** e as classes/aulas serão atribuídas ao próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

Os convocados deverão comparecer no dia da atribuição munidos de RG ou CPF. Posteriormente a seguinte documentação deverá ser providenciada: CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA, TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DIPLOMA OU CERTIFICADO DA INSTRUÇÃO EXIGIDA, RG, CPF, CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS, CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (FILHOS MENORES DE 07 ANOS), DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA ESCOLA (FILHOS MAIORES DE 06 ANOS), ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES (www.ssp.sp.gov.br) OU DELEGACIA, COMPROVANTE DE RESIDENCIA, **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO** E 01 FOTO.

Socorro, 10 de setembro de 2025.

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/2025**

“Dispõe sobre a guarda e os procedimentos de acesso à Sindicância nº 02/2025, de natureza sigilosa, encaminhada pela Prefeitura Municipal através do ofício nº 331/2025.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o recebimento do ofício nº 331/2025 da Prefeitura Municipal de Socorro, que encaminha cópia da Sindicância nº 02/2025, protegida por sigilo;
R E S O L V E:

Art. 1º As cópias da Sindicância nº 02/2025, recebidas em caráter sigiloso através do ofício nº 331/2025 da Prefeitura Municipal de Socorro, ficarão sob a guarda e responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º O acesso e consulta aos documentos de referida sindicância são restritos aos vereadores, em decorrência do poder fiscalizador desta Casa Legislativa.

Art. 3º Para ter acesso ao processo, o vereador interessado deverá agendar consulta junto à Chefia de Gabinete da Presidência e, no ato, assinar o Termo de Ciência de Sigilo, comprometendo-se a manter a confidencialidade das informações. Parágrafo único. É dada a extração de cópias, a realização de fotografias ou qualquer forma de reprodução dos documentos por parte dos vereadores.

Art. 4º A consulta à sindicância ocorrerá em local reservado, sob supervisão do Chefe de Gabinete da Presidência, garantindo a integridade e o sigilo dos documentos.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 1º de outubro de 2025.

VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA
Presidente da Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 18/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 69, II, “d” do Regimento Interno da Câmara Municipal, em obediência ao disposto no art. 5º, II, do Decreto Lei nº 201/67, torna público que em sessão realizada em 06 de outubro de 2025 foram sorteados os seguintes vereadores para comporem a Comissão Processante nº 01/2025, instituída em decorrência de recebimento de denúncia apresentada por André Eduardo Bozola de Souza Pinto, por crime de responsabilidade contra Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Estância de Socorro:

- Vereador Marcos de Oliveira Preto Pedro – Presidente,
- Vereador José Adriano de Souza – Relator e,
- Vereador Thiago Bittencourt Balderi.

Câmara Municipal de Socorro, 07 de outubro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA-PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 19/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 69, II, “b” e I 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público que em Sessão realizada em 06 de outubro de 2025 foram sorteados os membros de Comissão Especial de Inquérito, em decorrência da apresentação do Requerimento nº 387/2025, de autoria conjunta dos Vereadores José Adriano de Souza, Marcelo Golo Cecília e Tiago Minozzi de Faria, que requer a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de apurar possíveis irregularidades e má gestão dos recursos públicos em repasses e/ou contratos firmados entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Secretaria Municipal de Saúde da Estância de Socorro, Secretaria Municipal da Fazenda da Estância de Socorro com a Santa Casa de Socorro - Hospital Dr. Renato Silva e descaso na Área da Saúde na Estância de Socorro.

Art. 1º A Comissão Especial constituída por este ATO será, doravante, denominada “Comissão Especial de Inquérito n.º 02/2025”, e composta pelos vereadores abaixo nomeados:

- José Adriano de Souza
- Rafael Henrique de Oliveira
- Marcelo Golo Cecília

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito n.º 02/2025 tem o prazo de funcionamento fixado em 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 07 de outubro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA-PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 20/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, VEREADOR TIAGO MINOZZI DE FARIA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 69, II, “b” e I 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, torna público que em Sessão realizada em 06 de outubro de 2025 foram sorteados os membros de Comissão Especial de Inquérito, em decorrência da apresentação do Requerimento nº 388/2025, de autoria conjunta dos Vereadores Marcos Roberto de Oliveira Preto, Patrícia Toledo da Silva Pinto e Tiago Minozzi de Faria, que requer a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas ao uso indevido da comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, conforme denúncia protocolizada junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Comarca de Socorro/SP e igualmente comunicada a esta Casa de Leis pelo Protocolo nº 590/2025, e pede providências da Câmara Municipal.

Art. 1º A Comissão Especial constituída por este ATO será, doravante, denominada “Comissão Especial de Inquérito n.º 03/2025”, e composta pelos vereadores abaixo nomeados:

- José Adriano de Souza
- Lauro Aparecido de Toledo
- Rafael Henrique de Oliveira

Art. 2º A Comissão Especial de Inquérito n.º 03/2025 tem o prazo de funcionamento fixado em 90 (noventa) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 07 de outubro de 2025

TIAGO MINOZZI DE FARIA-PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

18ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 36ª Legislatura, a se realizar no dia 13 de outubro de 2025, às 19h

Pauta da Ordem do Dia

Em única discussão e votação

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025, que dispõe sobre a entrega de Títulos e Diplomas “Professor Dimas Silveira Costa” nos termos da Resolução nº 09/2013.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

